

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30 /AT/DGA/410/2023

Assunto: Tempo de percurso para cada rota de trânsito aduaneiro.

Para conhecimento e cumprimento integral de todos os funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, MCNet, Agentes Econômicos e demais interessados, comunica-se que o tempo de percurso para cada rota de trânsito aduaneiro fica actualizado conforme a tabela que se segue:

ROTA	TEMPO DE PERCURSO
Beira - Machipanda	21 horas
Beira - Zóbue	48 horas
Beira - Calómue	72 horas
Beira - Cassacatiza	72 horas
Zóbue – Ressano Garcia	96 horas
Machipanda – TIMAR Maputo	72 horas
TIMAR Maputo - Chicualacuala	48 horas

A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Cumpra-se!

Direcção Geral das Alfândegas, aos 28 de Dezembro de 2023.

Taura Inácio Tsama

|Comissario Geral Aduaneiro Principal|